



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 04 / 01 / 2021

Secretário Adm. e Planejamento

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 26/2018-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E AK SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 36.763.733/0001-25, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato pela gestora do FMS Sra. **VIVIAN FELÍCIO GALDINO**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 776.315.871-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **AK SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 36.763.733/0001-25**, com endereço na Rua Eliseu da Silva, 102, JD JK, OUVIDOR/GO, representada nesse ato por sua proprietária **ANDRESSA KARLA VIEIRA ABRAO**, brasileira, ODONTÓLOGA, doravante designada **CREDENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 12/2017-FMS, assinado entre as partes em 02/01/2017, para prorrogar sua vigência até **31/12/2021**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de DEZEMBRO de 2021**, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO- O presente Contrato vigorará pelo período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2021, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.**"

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 36.000,00 (**trinta e seis mil reais**). sendo que a **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CREDENCIADO**, pelos serviços prestados, a importância de R\$

Andressa Karla Vieira Abrao



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

3.000,00 (três mil reais) mensais, conforme tabela aprovada pelo CMSO, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mediante a prestação dos serviços. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2020.

VIVIAN FELÍCIO GALDINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

AK SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 36.763.733/0001-25,
CREENCIADO

TESTEMUNHAS:

01 -

C.P.F. nº

025.590.525-50

02 -

C.P.F nº

009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO IV ADITIVO DO CONTRATO n.
26/2018 - FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS E AK SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 36.763.733/0001-25,
FUNDAMENTO:	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como ODONTÓLOGO realizando todas as atividades relativas a função junto as unidades de saúde deste Município, atendimento odontológico junto ao programa de saúde bucal, nos consultórios odontológicos do Município, com carga horária de 20 horas semanais, em escala a ser definida pela Contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO
PRAZO:	03/09/2018 a 31/12/2021 , podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39 - OUTRAS SERV PESSOAS JURÍDICAS
VALOR:	O presente aditivo ser empenhado no exercício de 2021 no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar ao CRENCIADO , pelos serviços prestados, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, conforme tabela aprovada pelo CMSO, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mediante a prestação dos serviços. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entra em vigor a partir de 04/01/2021

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2020.


VIVIAN FELÍCIO GALDINO

GESTORA DO FMS

